

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia três de Abril de dois mil e três* \_\_\_\_\_

*Acta 7* \_\_\_\_\_

----- Aos três dias do mês de Abril de dois mil e três, realizou-se reunião ordinária, pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Município, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

*Período antes da Ordem do Dia* \_\_\_\_\_

----- Intervenção do Munícipe Sr. João Mateus: -----

O munícipe Sr. João Mateus expôs a seguinte situação: A sua casa de residência fica situada junto ao local onde foi instalado um Estaleiro da Câmara Municipal, onde são colocados materiais vários, nomeadamente tubos, areias, etc. Já teve oportunidade de se queixar à Sra. Presidente da Câmara, e ao Vice Presidente, da envolvência que se criou à sua moradia, não só no que respeita ao mau aspecto, mas também à própria salubridade, pois ali aparecem ratos, carraças, etc. Esta situação agravou-se, uma vez que agora fizeram do local lixeira, pois é ali que a varredora da Câmara vai despejar o lixo e águas sujas que recolhe ao varrer as ruas. Entende que não pode continuar a viver daquela maneira, e que alguma solução tem de ser dada, antes que o calor venha tornar ainda mais insuportável a situação já de si péssima. Referiu ainda que junto à sua casa estão colocados tubos, que pede sejam dali retirados com a maior urgência, pois se vê impedido de limpar os muros naquela zona. -----

----- O Vice Presidente respondeu que efectivamente conhece a situação, uma vez que já esteve no local com o Sr. Mateus. Do local junto à vivenda já foram retirados tubos, e vão ser retirados os que ainda ali se encontram. Quanto à localização do Estaleiro, não vai ser possível alterá-la tão cedo, pelo menos até que, em sede de Revisão do PDM, seja considerado outro local para o efeito. Já foi proposta ao Sr. Mateus uma solução para

minorar o impacto visual, que passava por construir ali um muro, mas que ele não aceitou.

- Quanto aos resíduos ali colocados pela varredora, trata-se essencialmente de folhas. -----

O Sr. Mateus declarou não poder aceitar essa explicação. Não só não recusou a construção do muro, como não é verdade que apenas ali sejam deixadas folhas. Basta deslocarem-se à sua casa para comprovarem a situação que descreveu: maus cheiros, ratos, carraças. Ele próprio já desinfetou os muros mas nada resulta, enquanto aquela situação não for alterada. -----

-----O Vice Presidente informou que iriam alterar a disposição dos materiais no estaleiro, de modo a colocar o mais longe possível da moradia aqueles que pudessem provocar mais danos, mas que quanto à localização do estaleiro, de momento ela não poderia ser alterada. -----

#### *Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia*

-----A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

1 - Alteração da hora da próxima reunião de Câmara; -----

2 - Proposta de Atribuição de Medalha;-----

#### *Alteração de data de reunião de Câmara*

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, alterar a hora da próxima reunião de Câmara - 17 de Abril- das 15.00 para as 10.00 horas.-----

#### *Proposta de Atribuição de Medalha*

-----Celebrando, no próximo dia 24 de Maio a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense o seu primeiro centenário, o vereador prof. Fernando Carmona Pires propôs que a Câmara Municipal se associasse às comemorações e distinguisse aquela Associação, pelo mérito e prestígio excepcional com que têm sabido dignificar o Município de Vila Velha de Ródão, propondo à Assembleia Municipal que se atribuísse à Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense a MEDALHA DE HONRA

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

DO MUNICÍPIO - Oiro, nos termos do artigo 2º do Regulamento de Atribuição de Medalhas e Galardões do Município de Vila Velha de Ródão. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, na ausência da Senhora Presidente, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação da atribuição da medalha, aprovar a proposta do vereador e remetê-la à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

#### Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: “729.904,96 €” (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro euros e noventa e seis cêntimos), dos quais “614.494,91€” (seiscentos e catorze mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e noventa e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “115.410,05 €”(cento e quinze mil, quatrocentos e dez euros e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

#### Alteração Orçamental

----- Foi presente a 4ª. Alteração ao Orçamento da Despesa do Corrente ano, no valor de 134.610,00 € (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dez euros), e a 4ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano no valor de 113.505,00 € (cento e treze mil, quinhentos e cinco euros), que foi provada por unanimidade dos presentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### Pedido de autorização de circulação nas Estradas Municipais

Foi presente um pedido da firma Madeiras Alves & Henriques Lda, com sede na Estrada Nacional 238 Mosteiro, que adquiriu um pinhal na zona de Vila Ruivas e que solicita autorização para circular na Estrada que liga Vila Velha de Ródão a Perdigão. -----

A Câmara Municipal, atendendo a que o requerente não pode usar outra estrada para retirar o material lenhoso da propriedade, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a) autorizar a firma Madeiras Alves & Henriques Lda a transitar na estrada Vila Velha Perdigão, passando por Vilas Ruivas - conhecida por Caminho Rural Perdigão Vilas Ruivas - , com as viaturas matriculas 44-70-HR e 59-11-HE, para transportar madeira, pelo período de dois meses; -----

b) a Câmara Municipal exigirá à firma requerente que, no termo do prazo referido, proceda à limpeza da estrada em causa, e suporte eventuais reparações que se tornem necessárias em consequência do uso da mesma por aquelas viaturas. -----

*Protocolo com o Cento Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão* \_\_\_\_\_

-----Foi presente o protocolo a celebrar com o CDRC, que foi aprovado por unanimidade dos presentes e que aqui se dá por reproduzido, e se encontra arquivado nos documentos presentes à reunião. -----

*Aprovação do projecto da Casa de Artes e Cultura do Tejo e Abertura de Concurso público para a realização da empreitada* \_\_\_\_\_

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto referido em epígrafe e proceder à abertura do concurso público para a realização da empreitada. -----

*Declaração de Utilidade Pública* \_\_\_\_\_

**a) - Beneficiação do Caminho Municipal do Montinho** -----

-----No seguimento da aprovação, em reunião da Câmara Municipal levada a efeito em trinta e um de Outubro de dois mil e dois, do projecto de beneficiação do Caminho Municipal do Montinho e considerando que a realização deste projecto é imprescindível pelas razões a seguir indicadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----Num concelho, onde a desertificação aumenta ano após ano, as acessibilidades representam um bem necessário à mobilidade das pessoas e bens, bem como, uma melhoria das condições de vida das populações locais. A beneficiação deste caminho constitui não só uma benfeitoria e uma necessidade imperiosa para os residentes do Montinho, mas também para todas as pessoas que procuram aquela localidade para desfrutar de um dia de lazer, visitar familiares ou mesmo passar férias. Assim, foi deliberado: -----

1 - Registar, em cumprimento do estipulado no artigo 10º da Lei 168/99 de 18 de Setembro, e nos termos da alínea c) do nº 7 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública das áreas discriminadas na

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

tabela presente à reunião e que se arquiva. -----

2 - Com a aprovação e implementação deste Projecto pretende a Câmara Municipal melhorar as acessibilidades desta localidade em relação à sede de freguesia, sede do concelho e mesmo em relação à capital de distrito, possibilitando aos munícipes a sua fixação na localidade, contribuindo, desta maneira, para evitar a fuga da população para as cidades mais próximas. Para tal, impõe-se à Câmara Municipal a aquisição dos terrenos necessários à beneficiação do referido caminho.-----

3 - A Câmara Municipal já encetou contactos com alguns proprietários, julgando-se que na maioria das situações, será possível negociar as referidas áreas por via do direito privado.

4 - Pelos contactos já havidos e tendo em consideração os preços praticados na região por outras entidades públicas, a Câmara Municipal prevê que os encargos a assumir com a aquisição dos terrenos, na sua totalidade, serão de € 1.027 ( mil e vinte e sete euros ) sendo o preço metro quadrado de 50 cêntimos ( € 0,50 x 2.054,23 m<sup>2</sup>). A realização desta iniciativa não interfere com o PDM para aquela zona, aprovado em 6 de Maio de 1994, por ser um Caminho Municipal já construído, pretendendo-se apenas com este projecto a sua beneficiação.-----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, que antes de se requerer a Declaração de Utilidade Pública, se deverá diligenciar no sentido de adquirir os bens por via do direito privado, sendo o valor base para a negociação o já referido, de 50 cêntimos por metro quadrado. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**b) Beneficiação do Caminho Municipal do Perdigão/Vale da Figueira/Marmelal/Vilar do Boi**-----

----- No seguimento da aprovação, em reunião da Câmara Municipal levada a efeito em trinta e um de Outubro de dois mil e dois, do projecto de beneficiação do Caminho Municipal do Perdigão/Vale da Figueira/Marmelal/Vilar do Boi e considerando que a realização deste projecto é imprescindível pelas razões a seguir indicadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

----- Num concelho, onde a desertificação aumenta ano após ano, as acessibilidades

representam um bem necessário à mobilidade das pessoas e bens, bem como, uma melhoria das condições de vida das populações locais. A beneficiação deste caminho constitui não só uma benfeitoria e uma necessidade imperiosa para os residentes das localidades abrangidas, mas também para todas as pessoas que procuram aquelas localidades para desfrutar de um dia de lazer, visitar familiares ou mesmo passar férias. Assim, foi deliberado:-----

1 - Registrar, em cumprimento do estipulado no artigo 10º da Lei 168/99 de 18 de Setembro, e nos termos da alínea c) do nº 7 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de setembro, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública das áreas discriminadas na tabela presente à reunião e que se arquiva. -----

2 - Com a aprovação e implementação deste Projecto pretende a Câmara Municipal melhorar as acessibilidades desta localidade em relação à sede de freguesia, sede do concelho e mesmo em relação à capital de distrito, possibilitando aos munícipes a sua fixação na localidade, contribuindo, desta maneira, para evitar a fuga da população para as cidades mais próximas. Para tal, impõe-se à Câmara Municipal a aquisição dos terrenos necessários à beneficiação do referido caminho.-----

3 - A Câmara Municipal já encetou contactos com alguns proprietários, julgando-se que na maioria das situações, será possível adquirir as referidas áreas por via do direito privado.

4 - Pelos contactos já havidos e tendo em consideração os preços praticados na região por outras entidades públicas, a Câmara Municipal prevê que os encargos a assumir com a aquisição dos terrenos será, na sua totalidade, de € 3.263,00, sendo o preço do m2 de 50 cêntimos (6.525,85 m2x 0,50€).-----

4 - A realização desta iniciativa não interfere com o PDM para aquela zona, aprovado em 6 de Maio de 1994, por ser um Caminho Municipal já construído, pretendendo-se apenas com este projecto a sua beneficiação. -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, que antes de se requerer a Declaração de Utilidade Pública, se deverá diligenciar no sentido de adquirir os bens por via do direito privado, sendo o valor base para a negociação o atrás citado, de 50 cêntimos por metro

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

quadrado. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Permuta de Prédios

----- Em reunião do executivo de 15/03/1995, foi deliberado adquirir à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão uma área com 1470 m<sup>2</sup>, para implantação do Centro de Saúde, no Bairro da Bela Vista, pelo preço de mil e duzentos contos, valor a que acresceria um lote para construção, a constituir na área do Enxarrique, com a área aproximada de 230 m<sup>2</sup>, a escolher pela Câmara. -----

----- A Santa Casa encontra-se, agora, em condições de legalizar a venda ao Município da área citada no Bairro da Bela Vista, que constitui o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão na ficha n.º 3438, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Velha sob o artigo 3376. -----

----- No que se refere ao lote do Município que deve ser entregue à Santa Casa, como parte do pagamento do artigo 3376 referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que será o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3252, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha na ficha n.º 2682, único que se encontra disponível na zona do Enxarrique. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, que seja realizada a respectiva escritura, de modo a legalizar, com a brevidade possível, a situação atrás descrita. -----

Processos de Obras

**Proc.º.125/02** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Amável Mendes Dias*, contribuinte n.º168147270, residente na Rua da Fonte Nova, n.º22, em Perais, referente à construção de uma garagem, que pretende levar a efeito num prédio sito na Rua da Fonte Nova, n.º22 em Perais, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º 1148 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 01630/291199, que confronta do Norte com Joaquim Pires Martinho, Sul e Nascente com João Ribeiro Cunha e Poente com Rua pública. Considera o prazo de três meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal, visto o Parecer Técnico, cuja cópia se arquiva, deliberou, por

unanimidade , aprovar o referido projecto de arquitectura . -----

**Procº.14/03** - Foram presentes os projectos de especialidades ( Estabilidade, Isolamento Térmico e Isolamento Acústico), em que é requerente *João Mendes Rodrigues*, contribuinte nº. 163084033, residente na Rua de Santo António, nº29-31, em Chão Verde-Rio Tinto, referente à ampliação de uma moradia, que pretende levar a efeito em Vermum, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 6 de Março de 2003. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de três meses. -----

**Procº 25/03** - Foi presente o projecto de estabilidade, em que é requerente **Maria do Céu Martins Mateus Cardoso**, contribuinte nº103806865, residente na Rua Agostinho Saboga nº61 r/c Direito, em S. Julião da Figueira da Foz, referente à colocação de placas e subir as paredes de uma casa de habitação, sita no Bairro Cheles, em Vila Velha de Ródão. -----

----- Considera o prazo de doze meses suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada, devendo no entanto ser respeitado o Parecer técnico. -----

**Procº23/03** - Foi presente o projecto para construção de um Jazigo de Células, em que é requerente **Luísa Maria Sanches da Graça Lopes**, contribuinte n.º182 213 055, residente na Rua das Sortes, nº. 4 em Alfrívica, num terreno com a área de 6 m<sup>2</sup> - Cantão nº. 2 que comprou à Junta de Freguesia de Perais, conforme Álvaro nº. 242 passado em 24/03/2003 e Talão de Sisa nº. 188/509/2002. -----

----- Considera o prazo de 1 mês, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto bem como o licenciamento de acordo com a calendarização apresentada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**Procº35/03** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Carlos Albino**



ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**Ruivo**, contribuinte n.º108146502, residente na Silveira, referente à construção de uma Piscina, que pretende levar a efeito num terreno sito em Silveira, inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo n.º 78 da Secção CL e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Vila Velha de Ródão sob o n.º 02175/161101, que confronta do Norte com Luís Manuel de Matos, Sul com a rua, Nascente com caminho e Poente com Joaquim Mendes. -----

----- Considera o prazo de 20 dias, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**Procº37/03** - Foi presente requerimento em nome de João José Gonçalves Ginja, contribuinte n.º 107559501, residente na Rua Virgílio Ferreira, n.º106 r/ch, em São Francisco - Alcochete, que requer licença para construção de um telheiro com a área de 30 m2, com a cobertura, em telha tipo lusa, num prédio urbano, sito em Sarnadas de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 397, que confronta do Norte com Francisco Nunes, do Sul e Nascente com o próprio e do Poente com Rua Pública. Considera o prazo de três meses suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em face do Parecer técnico, que se arquiva, ser o pedido em princípio de indeferir, uma vez que, com a construção do telheiro, seriam excedidos os índices urbanísticos previstos na alínea b) do n.º.1 do artigo 16º. do Regulamento do PDM de Vila Velha de Ródão. -----

----- Assim, deverá ser o requerente notificado da intenção de indeferimento do seu pedido relativo à construção do referido telheiro, dando-lhe dez dias para dizer o que tiver por conveniente a este respeito. Caso não seja apresentada qualquer exposição no prazo indicado, considerar-se-á indeferido o pedido. -----

#### *Subsídios*

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

#### *Informações*

**A Sra. Presidente informou que:** tinha obtido a colaboração da Portucel Tejo - Empresa



